



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.491

Resolve sobre recurso interposto por
Leonardo Neves Barbieri.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 281ª reunião ordinária, realizada em 02 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da relatora desta matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por **Leonardo Neves Barbieri**, pelo requerimento nº 7.055/2008, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Bacharelado em Administração (CEAD).

Art. 2º Determinar que esse discente continue o seu tratamento e que encaminhe à Pró-Reitoria Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis, semestralmente, uma avaliação médica.

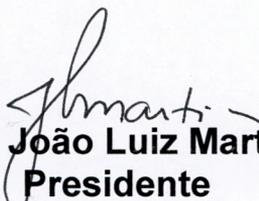
Art. 3º Os profissionais da PRACE deverão fazer o acompanhamento psico-pedagógico desse aluno.

Ouro Preto, em 02 de dezembro de 2008.

PUBLICADO EM

Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

30 JAN 2009 003


Prof. João Luiz Martins
Presidente